

# ORIENTAÇÕES

## REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL

11.º e 12.º anos de escolaridade

e

2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário

### Operacionalização das orientações emanadas pela DGESTE

Este documento pode sofrer alterações, em função de eventuais novas informações que venham a ser divulgadas pelos órgãos do Ministério da Educação

	<b>Aspetos a ter em conta</b>
Funcionamento das atividades letivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ As aulas ocorrerão, preferencialmente, de manhã entre as 8.30 e as 13.30 horas.</li> <li>⇒ Apenas no caso do 11.º ano haverá aulas numa tarde (para que não se cruzem turmas na escola).</li> <li>⇒ Início e final desfasado entre as turmas.</li> <li>⇒ Cada turma terá as aulas concentradas, com pequenos intervalos de cerca de 5 minutos entre elas.</li> <li>⇒ As aulas de cada turma ocorrerão apenas num período do dia.</li> <li>⇒ Salas de aula em pavilhões diferentes (vermelho e amarelo). <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11.º ano – Turma A – A10</li> <li>○ 11.º ano – Turma B – V10 (V1)</li> <li>○ 12.º ano – Turma A – A10</li> <li>○ 12.º ano – Turma B – V10</li> </ul> </li> <li>⇒ As secretárias estarão com um distanciamento de 2 metros entre si.</li> <li>⇒ Um aluno por secretária.</li> <li>⇒ Cada aluno deve ocupar sempre o mesmo lugar.</li> <li>⇒ Nenhum aluno pode utilizar o computador do professor.</li> <li>⇒ Todas as portas das salas de aula usadas devem permanecer abertas.</li> <li>⇒ Manter abertas, pelo menos algumas janelas das salas de aula.</li> <li>⇒ Manter abertas as portas de outras áreas que possam ser utilizadas.</li> </ul>
Disciplinas com aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ 11.º ano: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Filosofia</li> <li>○ Inglês/Francês</li> <li>○ Biologia e Geologia</li> <li>○ Física e Química A</li> <li>○ Geografia A</li> <li>○ MACS</li> </ul> </li> <li>⇒ 12.º ano: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Português</li> <li>○ Matemática A</li> <li>○ História A</li> </ul> </li> <li>⇒ Todas as restantes disciplinas continuarão a ter atividades letivas à distância, através da plataforma TEAMS.</li> <li>⇒ Curso profissional (12.º C): <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica já terminaram as horas previstas para o curso no 2.º período.</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ A formação em contexto de trabalho está já programada para ocorrer através do ensino à distância, não necessitando de nenhum espaço, instrumentos ou equipamento específico.</li> </ul>
Assiduidade nas aulas presenciais	<p>⇒ A assiduidade dos alunos é registada como habitualmente no programa informático em uso na escola sede.</p> <p>⇒ Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deve ser apresentada ao DT, por escrito, de acordo com os prazos previstos na Lei 51/2012, essa opção do encarregado de educação (no máximo até 3 dias após o início das atividades letivas presenciais).</li> <li>○ Neste caso os alunos deixarão de ser acompanhados pelo Ensino à Distância (E@D) nas disciplinas que funcionam em regime presencial.</li> <li>○ Um aluno nesta situação não pode frequentar aulas presenciais a nenhuma disciplina.</li> </ul> <p>⇒ Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deve ser apresentada declaração médica ao DT, por escrito, de acordo com os prazos previstos na Lei 51/2012, uma declaração que comprove essa situação (no máximo até 3 dias após o início das atividades letivas presenciais).</li> <li>○ Os docentes devem continuar a apoiar esses alunos através do ensino à distância (E@D).</li> </ul> <p>⇒ Poderão vir a ser dadas informações acrescidas sobre a assiduidade dos alunos se, entretanto, a tutela divulgar novas orientações.</p>
Critérios de avaliação	<p>⇒ Alunos que frequentam as atividades letivas presenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A avaliação é efetuada com todos os elementos de avaliação, desde o início até ao final do ano letivo.</li> </ul> <p>⇒ Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A avaliação é efetuada com todos os elementos de avaliação, desde o início do ano letivo até ao dia 15 de maio, não sendo considerado o tempo em que haverá atividades letivas presenciais.</li> </ul> <p>⇒ Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, a escola continua a apoiar esses alunos através do ensino à distância (E@D):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A avaliação é efetuada com todos os elementos de avaliação, desde o início até ao final do ano letivo.</li> </ul> <p>⇒ Poderão vir a ser dadas informações acrescidas sobre a avaliação dos alunos se, entretanto, a tutela divulgar novas orientações.</p>
Outros espaços educativos	<p>⇒ BE/CRE e V7 só podem ser utilizadas mediante requisição prévia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lotação máxima reduzida a 1/3 e disposta sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico.</li> </ul>
Circulação no interior da escola	<p>⇒ Todos os alunos entram pelo portão principal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Alunos com aulas no pavilhão amarelo: seguem diretamente para a sala A10.</li> <li>○ Alunos com aulas no pavilhão vermelho: seguem diretamente para a sala V10 (V1), passando pelo exterior dos Serviços Administrativos (pavilhão central).</li> </ul> <p>⇒ Todos os alunos saem pelo portão junto ao pavilhão azul (na proximidade das piscinas).</p> <p>⇒ Alunos podem circular, nos intervalos, isoladamente à volta do pavilhão onde</p>

	<p>estão a ter aulas (no sentido horário).</p> <p>⇒ Polivalente estará interdito aos alunos.</p> <p>⇒ Cada turma deve utilizar o wc do pavilhão onde tem aulas.</p> <p>⇒ Durante o período em que decorrem as atividades letivas presenciais os alunos não podem sair da escola.</p>
Alimentação	<p>⇒ Bufete – fechado para os alunos, pelo que estes devem trazer um lanche para comerem no intervalo.</p> <p>⇒ Máquina de <i>vending</i> – não está a funcionar.</p> <p>⇒ O refeitório – fechado.</p>
Plano de contingência	<p>⇒ Alunos com aulas no V10 (V1) – sala de isolamento no V3.</p> <p>⇒ Alunos com aulas no A10 – sala de isolamento no Lfq.</p> <p>⇒ Sempre que possível utilizar a via digital para a disponibilização e entrega de documentos administrativos e pedagógicos.</p>
Pessoal docente e não docente	<p>⇒ No máximo estarão 3 professores a lecionar.</p> <p>⇒ Na sala do pessoal docente e não docente disposta sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico.</p> <p>⇒ Docentes – máximo 3 para as atividades letivas + 2 da direção + 2 outros. Outros docentes que queiram deslocar-se à escola devem fazê-lo em horários diferentes das aulas presenciais.</p> <p>⇒ Assistentes Operacionais – 6 todo o dia (equipas em espelho).</p> <p>⇒ Assistentes Técnicos – 3.</p> <p>⇒ Equipa PES tem a competência para elaborar e coordenar o plano de saúde.</p>
Grupos de risco docentes	<p>⇒ Redistribuição de serviço apenas em casos de coadjuvação ou de horário incompleto de docentes de carreira.</p> <p>⇒ Outros casos - recurso à RR ou CE.</p>
Ocupação plena dos tempos escolares	<p>⇒ Caso um docente falte, terá de agir de acordo com o previsto no Agrupamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ privilegiar a permuta;</li> <li>○ comunicar antecipadamente a intenção de faltar, devendo deixar previstos trabalhos para os alunos efetuarem;</li> <li>○ serão chamados os docentes com horário na sala de estudo na hora prevista para a aula.</li> </ul>
Horários das outras turmas e das restantes disciplinas	<p>⇒ Os horários das restantes turmas e das restantes disciplinas mantêm-se sem alteração.</p> <p>⇒ Sempre que alguma aula presencial coincida com outra atividade, esta deve ser feita de forma assíncrona.</p> <p>⇒ O registo das atividades docentes deve continuar a ser efetuado normalmente, de acordo com as normas em uso.</p>
Códigos de conduta	<p>⇒ Medidas de prevenção diária, dentro e fora do recinto escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Se um aluno sentir sintomas associados à COVID-19 não deve deslocar-se para a escola. Neste caso deve contactar a linha de Saúde SNS 24 (808 24 24 24).</li> <li>○ Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos).</li> <li>○ Evitar tocar na parte da frente da máscara.</li> <li>○ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).</li> <li>○ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.</li> <li>○ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as</li> </ul>

	<p>aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida.</li> <li>○ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.</li> <li>○ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.</li> <li>○ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.</li> <li>○ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.</li> </ul>
Transportes	<p>⇒ Funcionam de acordo com os horários das atividades letivas de cada ano/turma.</p> <p>⇒ Os alunos regressam a casa no final das atividades letivas presenciais previstas no seu horário.</p>
Higienização e limpeza	<p>⇒ De acordo com PLANO DE HIGIENIZAÇÃO- COVID19.</p>

## Horário de Aulas Presenciais

Decreto-Lei n.º 14-G/2020

### 11.º A

Tempos	2ª		3ª		4ª		5ª		6ª	
08:35 09:20			FQ	A10			BG	A10	FQ	A10
09:20 10:05			FQ	A10			BG	A10	FQ	A10
10:10 10:55			FQ	A10			BG	A10	FQ	A10
10:55 11:40			BG	A10			BG	A10	FQ	A10
11:45 12:30			BG	A10			ING	A10	FIL	A10
12:30 13:15			BG	A10			ING	A10	FIL	A10
13:55 14:40	FIL	A10								
14:40 15:25	FIL	A10								
15:30 16:15	ING	A10								
16:15 17:00	ING	A10								

Data de entrada em vigor: 18/05/2020

## Horário de Aulas Presenciais

Decreto-Lei n.º 14-G/2020

### 11.º B

Tempos	2ª		3ª		4ª		5ª		6ª	
08:30 09:15			MACS	V10			MACS	V10	FIL	V10
09:15 10:00			MACS	V10			MACS	V10	FIL	V10
10:05 10:50			MACS	V10			ING FRANC	V01 V10	GEO	V10
10:50 11:35			MACS	V10			ING FRANC	V01 V10	GEO	V10
11:40 12:25							GEO	V10	GEO	V10
12:25 13:10							GEO	V10	GEO	V10
13:50 14:35	ING FRANC	V01 V10								
14:35 15:20	ING FRANC	V01 V10								
15:25 16:10	FIL	V10								
16:10 16:55	FIL	V10								

Data de entrada em vigor: 18/05/2020

## Horário de Aulas Presenciais

Decreto-Lei n.º 14-G/2020

### 12.º A

Tempos	2ª		3ª		4ª		5ª		6ª	
08:30 09:15	MAT	A10			PORT	A10				
09:15 10:00	MAT	A10			PORT	A10				
10:05 10:50	MAT	A10			PORT	A10				
10:50 11:35	PORT	A10			MAT	A10				
11:40 12:25	PORT	A10			MAT	A10				
12:25 13:10					MAT	A10				

Data de entrada em vigor: 18/05/2020

## Horário de Aulas Presenciais

Decreto-Lei n.º 14-G/2020

### 12.º B

Tempos	2ª		3ª		4ª		5ª		6ª	
08:30 09:15	PORT	V10			HST	V10				
09:15 10:00	PORT	V10			HST	V10				
10:05 10:50	PORT	V10			HST	V10				
10:50 11:35	HST	V10			HST	V10				
11:40 12:25	HST	V10			PORT	V10				
12:25 13:10					PORT	V10				

Data de entrada em vigor: 18/05/2020

**Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os**

**esforços para conter a propagação do SARS-Cov2.**

**Sê responsável... Cumpre sempre as normas de segurança!**

